



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3743, DE 17 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 7.487,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.487,00 na seguinte funcional programática:

SECR. DE MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0047.2.150 – MANUT DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 7.487,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 7.487,00 na seguinte funcional programática:

SECR. DE MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0047.2.150 – MANUT DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
(3374) 3.3.90.48 – Outros auxílio. Financeiro a pessoa físicas – R\$ 7.487,00
Recurso 0001 – Livre.

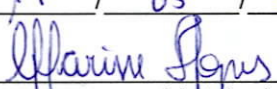
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016.**

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.


Otomar Vivian
Prefeito

17 / 05 / 2016

Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral